

DECRETO Nº 231/2026

“Designa Comissão para acompanhamento da elaboração de laudos periciais de insalubridade e periculosidade, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 142 da Lei Municipal nº 1.975/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento dos trabalhos técnicos destinados à elaboração de laudos periciais para fins de concessão do adicional de insalubridade, definição de seu grau, bem como do adicional de periculosidade:

- *Paula F. M. Becher - Diretora do Departamento de Recursos Humanos*
- *Gilvan Bobato - Controlador Geral do Município*
- *Marcos Claudinei Roth - Fiscal Geral*
- *Geraldo Kloster - Educador Sanitário*
- *Gustavo Luis de César - Representante do Sindicato dos Servidores Público Municipais de Prudentópolis - SINDISPRU*

Art. 2º - Compete à Comissão acompanhar e subsidiar os trabalhos realizados pela empresa contratada responsável pela elaboração dos laudos periciais, assegurando o fiel cumprimento dos critérios legais e técnicos aplicáveis, bem como a adequada análise das condições de trabalho dos servidores.

Art. 3º - Os laudos periciais serão elaborados e emitidos por empresa devidamente contratada e por profissionais legalmente habilitados, nos termos da legislação vigente, cabendo à Comissão o acompanhamento dos procedimentos e a validação das informações administrativas necessárias à instrução dos processos.

Art. 4º - A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 26 de março de 2026.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal